

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN MAIS, na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio.

A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para **Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN MAIS, nos níveis III e IV, respectivamente, torna pública a **seleção de profissionais** para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais) consiste em visitas domiciliares com foco no fortalecimento de vínculos familiares destinado a fortalecer as competências parentais, atendendo e apoiando famílias em condições de vulnerabilidade social, que tenham crianças na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, matriculadas na rede de ensino regular, para o estabelecimento de vínculos saudáveis entre mães/pais/cuidadores, filhos e escola, a fim de reduzir riscos de envolvimento futuros com as atividades relacionadas à violência.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I - fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança;
- II - promoção de intersetorialidade entre as várias instâncias dos governos estadual e municipal, assim como entidades da sociedade civil;
- III - promoção de rede de apoio comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras do aprendizado e da prevenção às violações dos direitos da criança;
- IV - Fortalecer a relação família-escola, reduzindo riscos de futuros envolvimento com violência e promovendo a qualidade das ações de prevenção.

3. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

- **Realização de Visitas Domiciliares:** estratégia principal do programa, as visitas serão realizadas de acordo com cronograma pré-estabelecido e de maneira estruturada, permitindo uma intervenção direta e personalizada no ambiente familiar.
- **Fortalecimento de Vínculos Familiares:** prioridade contínua, promovendo um ambiente de apoio e colaboração entre as equipes, a escola e as famílias participantes.
- **Disponibilidade de Agentes do Desenvolvimento Infantil (ADIs):** responsáveis diretos pela visita domiciliar e pela orientação e atendimento das famílias. Devem ser devidamente capacitados para atuar junto às famílias, levando orientações e desenvolvendo atividades com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e contribuir para o desenvolvimento integral e integrado das crianças.
- **Vínculo entre Escola e Comunidade:** a centralidade da escola como espaço para as atividades comunitárias e de grupos promove a estreita colaboração entre as escolas e a comunidade local, promovendo um ambiente educacional integrado e de suporte mútuo.
- **Combate à Violência:** o investimento em ações educativas, de integração das famílias e de fortalecimento de vínculos, oportuniza a criação de uma rede de informação e conhecimentos direcionados para a diminuição dos riscos futuros, desenvolvimento das crianças e das famílias com atividades diretamente relacionadas à violência.
- **Encontros Comunitários no Espaço Escolar:** realizados nas dependências escolares, promovendo a integração e o engajamento da comunidade em torno da garantia do direito à educação das crianças das famílias integrantes do público-alvo do programa.
- **Formação Inicial e Continuada para Supervisores e ADIs:** a formação inicial e continuada assegura a competência técnica e a atualização constante dos profissionais envolvidos.
- **Ações Educativas Focadas nos Cuidados e Competências Socioemocionais e Cognitivas:** direcionadas para o desenvolvimento de hábitos familiares e pessoais de cuidados adequados para a criação e o fortalecimento das competências socioemocionais visando o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças.

4. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para a execução das atividades do Programa serão selecionados Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (ADI), que serão capacitados ao longo de cada ano da execução do Programa.

5. DO PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I. Agente do Desenvolvimento Infantil (ADI)

- a) Profissionais, servidores públicos ou não, no mínimo de nível médio;
- b) Residir, prioritariamente, no Município/território onde o Programa está sendo executado;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ADI

- I. Participar dos encontros quinzenais, organizado pelo/a Supervisor/a, para planejar as Visitas Domiciliares, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
- II. Participar dos encontros quinzenais de estudos, organizados pelo/a Supervisor/a, para aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação dos ADIS;
- III. Realizar as visitas domiciliares, os Encontros de Orientações para mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
- IV. Alimentar o Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padinmais.seduc.ce.gov.br/padin/>), no módulo VISITAS, com todas as informações relacionadas às famílias;
- V. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin Mais (<https://padinmais.seduc.ce.gov.br/padin/>), para conhecimento e validação dos Supervisores;
- VI. Participar, efetivamente, em conjunto com o/a Supervisor/a, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;
- VII. Manter os dados das famílias cadastradas sempre atualizados.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica para os profissionais que executarão as atividades do Padin Mais, ofertadas pelo Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 (Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC); com a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 (Regras adicionais para concessão de bolsas); com a Lei Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021 (Consolida e atualiza o Programa Mais Infância); com o Decreto nº 36.694, de 26 de junho de 2025 dispõe sobre o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência.

I. ADI - Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV

- a) Carga horária semanal de 20h
- b) Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2 A inscrição será realizada, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado abaixo: <https://forms.gle/AB1wcP8j8CsnU9D39>. Não nos responsabilizamos por falhas técnicas que impossibilitem a inserção da documentação do candidato;
- 8.3 As inscrições ficarão abertas nos dias **07 a 12 de abril de 2026**, por meio do link disponibilizado nesta chamada pública;

8.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o modelo padrão de Currículo no **ANEXO**

II.

9. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com todos os itens solicitados e anexar os documentos comprobatórios. As informações no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

9.2 As inscrições estarão abertas no período de **07 a 12 de abril de 2026**, conforme CRONOGRAMA, disponível no ANEXO I e serão realizadas **por meio do formulário eletrônico:** <https://forms.gle/AB1wcP8j8CsnU9D39>.

9.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e entregar os seguintes arquivos, presencialmente ou por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

- a) Cópia do RG, em PDF.
- b) Cópia do CPF, em PDF.
- c) Currículo, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com as cópias dos comprovantes dispostas conforme a ordem dos itens do Barema no Anexo VI.
- d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
- e) Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.
- f) Declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos, se houver, em PDF.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário e o envio da documentação por meio eletrônico ou presencialmente (a critério do município), seguindo as orientações desta Chamada Pública.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

9.3.1 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 9, subitem 9.3.

10. DAS FASES DA SELEÇÃO

10.1 A seleção para as/os Supervisoras/es e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Primeira Etapa – análise do Currículo e do Plano de Trabalho realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;

b) Segunda Etapa – entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

10.2 Seguirá para a segunda fase, somente os (as/os) candidatas(os) habilitadas(os) na análise de Currículo e do Plano de Trabalho. O resultado será divulgado em **14 de abril de 2026**.

10.3 Será considerada/o apta/o a/o candidata/o que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

10.4 O resultado da seleção de cada candidata(o), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

10.5 A entrevista realizar-se-á no dia **17 de abril de 2026**, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais, conforme estabelecido neste Edital.

10.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem de classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico <https://sme.caucaia.ce.gov.br/> no **dia 23 de abril de 2026**.

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	50 (CINQUENTA) PONTOS
1ª	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
PONTUAÇÃO 1ª Etapa		60 (SESSENTA) PONTOS
2ª	Análise da Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	40 (QUARENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

10.7 Na 1ª etapa o candidato poderá alcançar até 60 (sessenta) pontos no máximo e na 2ª etapa até 40 (quarenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

10.8 Para compor o BANCO DE BOLSISTAS para **Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN MAIS, o(a) candidata(o) deverá cumprir todas as regras da chamada pública.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

11.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Secretaria Municipal de Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do **Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

11.2. A data de **início da vigência** do banco deverá ser a data da publicização do resultado final;

11.3 O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;

11.4 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

11.5 Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os Currículos, em instrumental específico (**ANEXO II**), deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição até o dia **12 de abril de 2026, às 23h59**, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação deste município;

12.2 A entrevista com os candidatos(as) será de forma virtual (via Meet), pelo link que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

12.3 Cada candidato terá a tolerância de 10 minutos para acessar a sala virtual;

12.4 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o, por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista;

12.5 A não justificativa da/o candidata/o, implicará na eliminação do mesmo.

13. TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

13.1 A análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

13.2 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação• Certificado de Especialização na área da Educação |
|---|

• Certificado de Especialização em Educação Especial • Certificado de Especialização em Psicopedagogia.
• Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
• Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.
• Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional).
• Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
• Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade desta Secretaria para o Desenvolvimento do Padin Mais;

14.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site desta Secretaria;

14.3 Fica reservado a esta Secretaria Municipal o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

14.4 A inscrição da(o) candidata(o) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

14.5 O presente edital é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais (Padin Mais), firmado com a Secretaria da Educação do Estado para o quadriênio 2025/2028.

14.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caucaia, 07 de abril de 2026.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO**

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - (via formulário eletrônico): https://forms.gle/AB1wcP8j8CsnU9D39	07 a 12/04/2026
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	13/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	14/04/2026
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	15/04/2026
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	16/04/2026
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	16/04/2026
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	17/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	20/04/2026
Período para interposição de recursos	22/04/2026
Divulgação do Resultado final: (https://sme.caucaia.ce.gov.br/).	23/04/2026

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO II - CURRÍCULO**

Todas as experiências e os cursos aqui listados precisam ser comprovados

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Especialização (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Graduação (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão*:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

** Inserir neste espaço apenas o(s) ano(s) em que participou do(s) curso(s).*



Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, nos últimos 5 anos (se houver)

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, nos últimos 5 anos (se houver).

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	

EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(AIS)

Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão na área da Educação, nos últimos 5 anos (se houver).

* Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	



Período:	
----------	--

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), nos últimos 5 anos.	
Título do Seminário/Conferência:	
Instituição:	
Período:	

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO III****CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	5,0 por certificado	5,0
Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por formação	10,0
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	2,5 por curso	5,0
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0
TOTAL		50,0 pontos

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO IV****ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, nos contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- As formações estaduais podem ter como público-alvo: Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil e pautam-se no pilar Tempo de Crescer, do Programa Mais Infância Ceará.
- Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

• DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

• INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, um resumo sobre o PADIN MAIS no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

• OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao trabalho que será desenvolvido no PADIN MAIS

• JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteados pelos documentos do PADIN MAIS, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação informada.

• METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando com base em: planejamento em grupo, visitas domiciliares e encontros coletivos com estratégias voltadas para o PADIN MAIS.



- **RESULTADOS ESPERADOS**

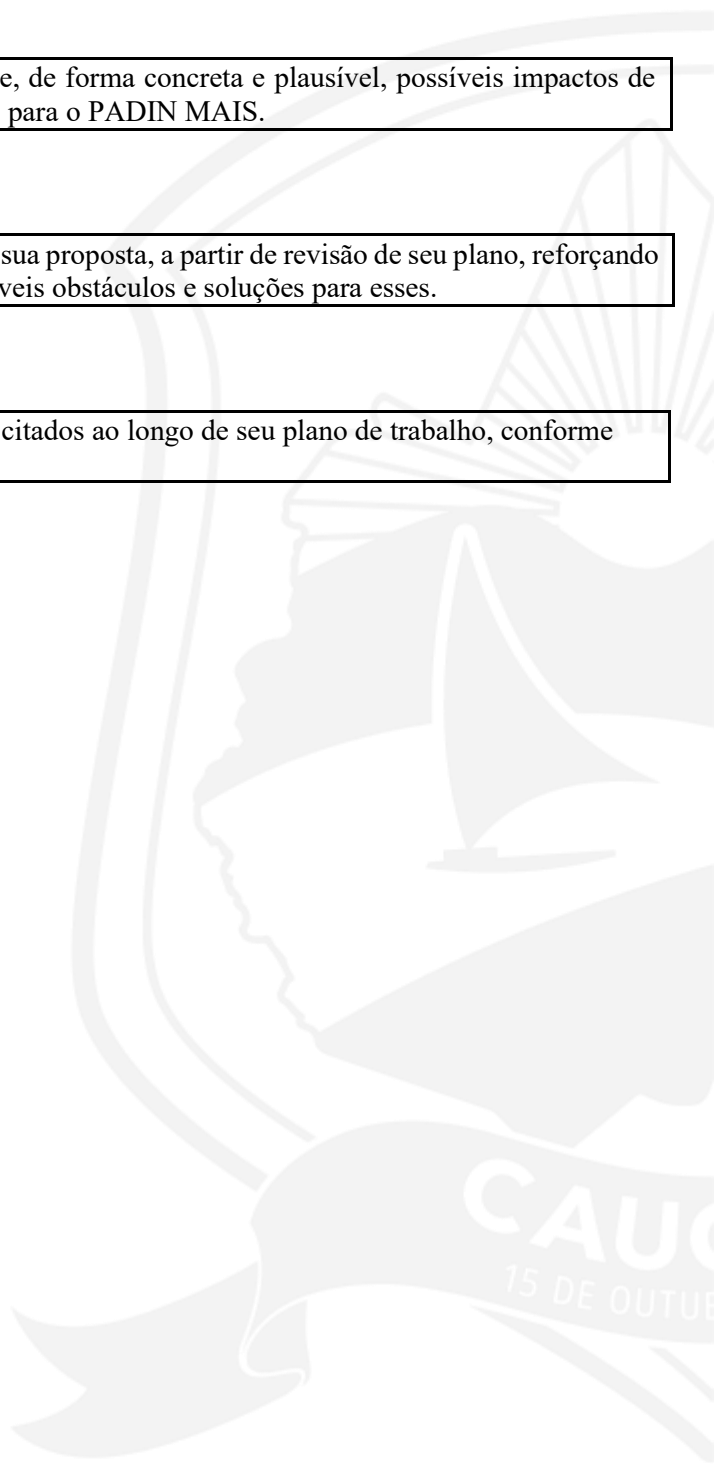
Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações voltadas para o PADIN MAIS.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

- **REFERÊNCIAS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.



**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO V****CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	15,0
Domínio do aporte teórico-metodológico do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN MAIS.	15,0
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10,0
TOTAL	40,0 (quarenta pontos)

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC****ANEXO VI - BAREMA****Nome do candidato(a):**

Títulos/Produção	Pontuação	Pontuação Máxima	Página dos Comprovantes no PDF	Pontuação atribuída pelo candidato(a) conforme Chamada Pública
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0		
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	5,0 por certificado	5,0		
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por formação	10,0		
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0		
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	2,5 por curso	5,0		



Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0		
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0		
TOTAL		50,0 pontos		

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que
resido à (nome da rua/avenida) _____
nº _____, (complemento) _____, (bairro)
_____, Cep _____ na cidade de
_____ - _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____ – Ce, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SME/SEDUC

ANEXO VIII
MODELO DE RECURSO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

CPF: _____

Inscrição nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Para: Comissão Organizadora da chamada pública 02/2026.

Assunto: Recurso contra o resultado preliminar da fase _____

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), inscrito(a) sob o nº _____, venho, por meio deste, apresentar **recurso** em face do resultado preliminar divulgado em ____/____/ 2026, referente à fase _____.

Justificativa: (Explicar de forma clara e objetiva o motivo do recurso, apresentando os argumentos e, se possível, anexando documentos que comprovem a solicitação.)

Pedido:

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão referente à minha inscrição/avaliação nesta chamada pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.